



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9381/2020

Ementa

Institui a Campanha “DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS”.

Data da Norma

15/01/2020

Data de Publicação

17/01/2020

Veículo de Publicação

IOM 4667

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13088/2019](#) - Autoria: Leandro Palmarini, Valdeci Vilar Matheus

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.381, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

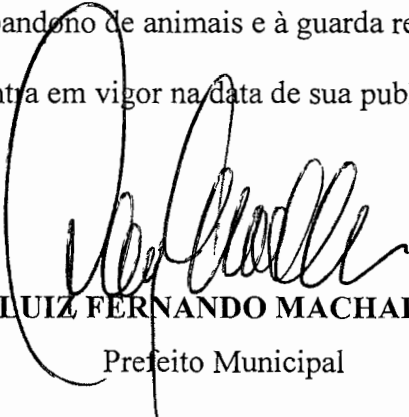
Institui a Campanha “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É instituída a Campanha “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS”, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e advertir que o problema do abandono de cães e gatos em parques e estradas é agravado no final do ano.

Parágrafo único. A Campanha será realizada por meio de divulgação de mensagens, promoção de manifestações e eventos para conscientização e orientação acerca dos temas relacionados ao abandono de animais e à guarda responsável.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil